

EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

ESPÉCIE

Primeiro Termo Aditivo nº 06-010/2023, referente ao Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-020/2022, oriundo da Concorrência nº 011/2021, do Tipo Menor Preço por Lote, nos moldes da Lei Federal nº 8.666/93, constante no Processo Administrativo nº 013/000208/2023.

PARTES

MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL e, de outro lado, ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 39.845.656/0001-40, neste ato representado por procuração pelo Sr. MARCOS CHAVES COELHO JUNIOR, inscrito no CPF sob o nº 117.082.967-86.

OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 08 (oito) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-020/2022, assinado em 10/03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender ao Lote A - revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2º Distrito de Duque de Caxias, localizado à Rodovia RJ 124, km 34, 5, Cerâmica, Araruama/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/000208/2023. O valor global deste aditivo é de R\$ 60.368.175,90 sessenta milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

DATA DE ASSINATURA: Duque de Caxias, 10 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

VALBER RODRIGUES JANUÁRIO

Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS

JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES

Superintendente Executivo de Obras



Modalidade da Licitação	Concorrência nº 011/2021
Tipo de Licitação	Menor Preço por Lote
Espécie do Contrato	Termo Aditivo de Prestação de Serviços de Execução de Obras
Data de assinatura	10/03/2023
Prazo	8 (oito) meses
Valor global	R\$ 60.368.175,90 sessenta milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).
Número, data e valor do Empenho	-
Dados secundários	O presente Termo Aditivo tem por finalidade PRORROGAR em 08 (oito) meses o Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-020/2022, assinado em 10/03/2022, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para atender ao Lote A - revestimento asfáltico e drenagem de logradouros públicos do 2º Distrito de Duque de Caxias, localizado à Rodovia RJ 124, km 34, 5, Cerâmica, Araruama/RJ, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/000208/2023.

Espécie: TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS

Livro: 06/2023

Termo: 06-010/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO, REFERENTE AO TERMO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS Nº 05-020/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DEFESA CIVIL E, DE OUTRO LADO, ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 011/2021 DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, COM BASE NA LEI FEDERAL 8.666/93, NA FORMA ABAIXO:

O **MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, localizado na Alameda Dona Esmeralda, nº 206, Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ, inscrito no CNPJ nº. 29.138.328/0001-50, neste ato representado, por seu Prefeito Sr. **WILSON MIGUEL DOS REIS**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade nº 810.645.077, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 311.163.537-68, que delega competência, através da Lei Municipal nº 2.825 de 06 de janeiro de 2017, ao Ilmo. Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil, Sr. **VALBER RODRIGUES JANUÁRIO**, brasileiro, casado, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 20.454.017-3, expedida pelo DIC/RJ, inscrito no CPF sob o nº 128.746.687-70, ao Ilmo. Superintendente Executivo de Obras Sr. **JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES**, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 24.864.784-4, expedida pelo Detran/RJ, inscrito no CPF sob o nº 145.782.287-38 e, de outro lado, **ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, inscrita sob o CNPJ de nº 39.845.656/0001-40, com sede à Rodovia RJ 124, km 34, 5, Cerâmica, Araruama/RJ CEP: 28.970-000, neste ato representada por procuração pelo Sr. **MARCOS CHAVES COELHO**, brasileiro, solteiro, engenheiro de produção, portador da carteira de identidade nº 21.490.169-6, expedida pelo DIC/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 117.082.967-86, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE OBRAS**, tendo em vista o constante e decidido no Processo Administrativo nº 013/000208/2023, contendo as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E DA FINALIDADE

O presente Termo Aditivo tem por finalidade **PRORROGAR** por **08 (oito) meses** o:

CONTRATO	Nº DO TERMO	MOTIVO	INÍCIO DA VIGÊNCIA	FIM DA VIGÊNCIA
Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras	05-020/2022	-	10/03/2022	10/03/2023

oriundo da Concorrência nº 011/2021, com base na Lei Federal nº 8.666/93, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para atender ao Lote A - revestimento asfáltico e drenagem de logradouros**

públicos do 2º Distrito de Duque de Caxias, conforme Autorizo e demais documentos acostados nos Processos Administrativos nº 013/000208/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E DA DESPESA

O valor global deste Aditivo é de R\$ 60.368.175,90 sessenta milhões, trezentos e sessenta e oito mil, cento e setenta e cinco reais e noventa centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DAS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam mantidas as condições estabelecidas no **Termo de Prestação de Serviços de Execução de Obras nº 05-020/2022**, assinado em 10/03/2022, oriundo da Concorrência nº 011/2021 do Tipo Menor Preço Por Lote, acostado nos Processos Administrativos nº 013/000452/2021.

Parágrafo Único - Permanecem em vigor todas as demais cláusulas que não conflitem com as disposições acima e /ou não foram expressamente alteradas.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

O **MUNICÍPIO** obriga-se a promover a publicação em extrato do presente Termo Aditivo, conforme art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Duque de Caxias, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente TERMO.

CLÁUSULA SEXTA – DO ÓRGÃO FISCALIZADOR

O **MUNICÍPIO** providenciará a remessa de cópias do presente instrumento ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro no prazo de 10 (dez) dias, contados de sua publicação, sendo mantida uma via digitalizada do Termo pela Secretaria Municipal de Obras e Defesa Civil e pela Secretaria Municipal de Controle Interno.

Parágrafo Único – A Procuradoria Geral do Município será responsável por manter em seus arquivos uma via autêntica do Termo.

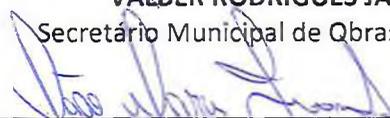
CLÁUSULA SÉTIMA – DAS ASSINATURAS

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes assinam este instrumento por seus representantes em 03 (três) vias de igual teor e forma:

Duque de Caxias, 10 de março de 2023.



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
VALBER RODRIGUES JANUÁRIO
Secretário Municipal de Obras e Defesa Civil



MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS
JOÃO MARCOS FRAUCHES NUNES
Superintendente Executivo de Obras



ARTELAGOS ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
MARCOS CHAVES COLEHO JUNIOR
Representante Legal (Por Procuração)